



**Reitoria**

**RESOLUÇÃO nº 107, de 13 de agosto de 2014.**

Dispõe sobre alterações no Regimento Geral da UNIFESP para adequação ao Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

O Conselho Universitário da UNIFESP, no uso de suas atribuições Estatutárias e tendo em vista decisão proferida em sessão ordinária do dia 13/08/2014, resolve:

Art. 1 O Artigo 181 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 181 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis é constituída por:

- I. Pró-Reitor;
- II. Pró-Reitor Adjunto;
- III. Coordenador de Ações Afirmativas e Políticas de Permanência;
- IV. Coordenador de Atenção à Saúde do Estudante;
- V. Coordenador de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares;
- VI. Coordenador de Cultura, Atividade Física e Lazer;
- VII. Coordenadores dos Núcleos de Apoio ao Estudante;
- VIII. Coordenador do Serviço de Saúde do Corpo Discente;
- IX. Equipe Técnica.

§1º O Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis e os Coordenadores serão indicados pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e homologados pelo CAE”.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
**Reitoria**



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili  
Reitora  
Presidente do Conselho Universitário